



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO

O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL – SEAGRO e do INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA, entidade autárquica criada pela Lei 4.358/81, alterada pela Lei 4.408/82, e pelo Decreto nº 14.582/95, CGC 12.136.248/0001, doravante denominado OUTORGANTE TRANSMITENTE, com fundamento na Constituição Federal e Art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Decreto Federal Nº 4.887, de 20 de Novembro de 2003, e Instrução Normativa /INCRA/ Nº 20, de 19 de Setembro de 2005, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 1352/2003 OUTORGA à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO QUILOMBO JAMARI DOS PRETOS, inscrita no CNPJ 00.186.217/0001-38, com sede no Povoado Jamari dos Pretos, município de Turiacu, neste Estado, legalmente representado pelo seu Presidente, constituída de terras ocupadas por remanescentes das comunidades quilombolas doravante denominado OUTORGADO ADQUIRENTE, o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, com força de Escritura Pública a teor dos Art. 10 a 35 da Lei 5.315/91 o imóvel abaixo identificado, descrito e caracterizado mediante planta e memorial descritivo integrantes deste instrumento, sobre as Clausulas e Condições seguintes:

Cláusula Primeira: O OUTORGANTE TRANSMITENTE, reconhece o domínio constituído da área dos remanescentes quilombolas, de forma não onerosa, conforme estabelecido no art. 23 da Instrução Normativa nº 20, de 26.09.05, a qual foi transferida para supracitada Associação com área de 6.613,0630 ha. (Seis Mil, Seiscentos e Treze hectares Seis Ares e Trinta Centiares), estando incorporado ao patrimônio do Estado do Maranhão, por força de matrícula nº 2.842, fls 071 Livro 2-K, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Turiacu, Estado do Maranhão.

Cláusula Segunda: A OUTORGADA ADQUIRENTE, nos termos do Art. 17 do Decreto nº 4887/2003, ficará impedida de transferir sob qualquer forma e pretextos a terceiros a área objeto do presente Título de Domínio bem como, não poderá ser oferecida em penhora, como garantia o imóvel acima especificado.

Cláusula Terceira: O OUTORGANTE ADQUIRENTE, responderá por todos os encargos civil, administrativo e tributário que venha incidir sobre o imóvel.

E por estarem de acordo, foi expedido o presente TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO, que assinam em 03(três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

São Luís(MA), 27 de Dezembro de 2005

José Reinaldo Carneiro Tavares
Governador do Estado

Conceição de Maria Carvalho de Andrade
Secretária da Agricultura, Pecuária
e Desenvolvimento Rural

Raimundo Nonato Branco Almeida Filho
Diretor Presidente do ITERMA

Presidente da Associação de Moradores
do Quilombola Jamari dos Pretos

República Federativa Do Brasil
PRIMEIRA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE TURIUAÇU ESTADO DO MARANHÃO



Estado do Maranhão
NOTÁRIO E REGISTRADOR
Nivaldo Ribeiro Pereira
CPF nº 137.197.773-91



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO que às fls. 071 do Livro 2-K de Registro Geral, deste Cartório, foi feito em 25/11/2003 o Registro sob o nº 01 a Matrícula nº 2.842 do seguinte imóvel: “Uma gleba de terras denominada “Jamarí dos Pretos” com área de 6.613.06.30 ha. (seis mil seiscentos e treze hectares, seis ares e trinta centiares), situada no Município de Turiaçu com as seguintes características, partindo-se do marco J-0000, de coordenadas geográficas latitude de latitude 1°53’33” IS e longitude de 45°25’32” 303Wgr, deste segue com azimute de 0°12’51” e distancia de 72,51m, confrontando-se com o Sr. Sabino. Chega-se ao M-08, deste com azimute de 44°59’23” e distancia de 47,62m, confrontando-se com o Sr. Sabino, chega-se ao M-07, deste com azimute de 16°05’12” e distancia de 323,24m, confrontando-se com o Sr. Sabino, chega-se ao M-06, deste com azimute de 16°05’12” e distancia de 138,33m, confrontando-se com o Sr. Sabino. Chega-se ao M-05, deste com azimute de 10°37’40” e distancia de 22,17m, confrontando-se com o Sr. Sabino, chega-se ao Marco P-04, deste com azimute de 356°45’39” e distancia de 391,56m, confrontando-se com o Sr. Sabino, chega-se ao M-03, deste com azimute de 00°00’19” e distancia de 2.324,94m, confrontando-se com o Sr. Sabino, chega-se ao M-02, deste com azimute de 38°05’11” e distancia de 2.555,70m, confrontando-se com a Fazenda São Pedro, chega-se ao ao marco M-01, deste com azimute de 28|28’12” e distancia de 1.163,77m, confrontando-se com a Fazenda São Pedro, chega-se ao marco J-052, deste segue por uma Estrada Vicinal com uma distancia de 351,41m, chega-se ao marco J-051, deste continuando pela mesma estrada com a distancia de 714,96, chega-se ao marco J-015, deste com azimute de 65°03’43” e distancia de 1.064,46m, confrontando-se com a Fazenda São Pedro, chega-se ao marco J-050, deste azimute de 127°04’46” e distancia de 1.344,56m, confrontando-se com Santa Bárbara, chega-se ao marco J-014, deste com azimute de 124°29’33” e distancia de 749,99m, confrontando-se com Santa Bárbara, chega-se ao A-038, deste com azimute de 139°12’34” e distancia de 1.061,82m, confrontando-se com Santa Bárbara, chega-se ao marco J-047, deste azimute de 122°49’28” e distancia de 1.294,04m, confrontando-se com Santa Bárbara, chega-se ao marco J-0144, deste com azimute de 162°39’95” e distancia de 1.429,07m, confrontando-se com Capoeira de Gado, chega-se ao A-036, deste azimute de 106°06’43” e distancia de 994,25m, confrontando-se com Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-035, deste com azimute de 115°51’48” e distancia de 335,76m, confrontando-se com Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-034, deste com azimute de 107°19’14” e distancia de 55,75m, confrontando-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-J02, deste com azimute de 159°51’20” e distancia de 67,27m, confrontado-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-033, deste com azimute 161°21’30” e distancia de 482,87, confrontando-se com Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-032, deste com azimute de 162°16’44” e distancia de 2.410,48, confrontando-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-031, deste com azimute de 172°40’14” e distancia de 854,01m, confrontando-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-030, deste com azimute de 196°12’53” e distancia de 2.163,51m, confrontando-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-027, deste com

azimute de 159°46'19" e distancia de 1.693,77m, confrontado-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco A-026, deste com azimute de 165°18'06" e distancia de 83,74m, confrontando-se com a Capoeira de Gado, chega-se ao marco J-011, deste com azimute de 216°32'42" e distancia de 27,22m, confrontando-se com terras do Estado, chega-se ao AB-024, deste com azimute de 201°05'00" e distancia de 115,67m, confrontando-se com terras do Estado, chega-se ao marco A-024, deste com azimute de 314°05'41" e distancia de 8.121,86m, confrontando-se com Jamarí dos Pretos (INCRA), chega-se ao marco Aux. 01, deste com azimute de 31°26'44" e distancia de 2.292,58m, confrontando-se com Jamarí dos Pretos (INCRA), chega-se ao marco AJ-004, deste segue com azimute de 313°42'07" e distancia de 69,30m, confrontando-se com Jamarí dos Pretos (INCRA), chega-se ao marco YJ-001 deste por uma Estrada Vicinal do Povoado Jamarí dos Pretos e MA-209, com a distância de 4.677,547m, confrontando-se com Jamarí dos Pretos, chega-se ao marco J-0000, marco inicial da descrição deste perímetro. **TRANSMITENTE: O Estado do Maranhão**, entidade jurídica de direito público interno, neste ato legalmente representado pela Gerência de Estado de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural - GEAGRO, através de sua titular, Conceição de Maria Carvalho de Andrade, brasileira, solteira, maior, advogada, residente e domiciliada na cidade de São Luis, portadora da Carteira de Identidade nº 253.964-SSP-MA e CIC nº 128.243.133-15, e pelo Diretor Presidente do ITERMA, Raimundo Nonato Branco de Almeida Filho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na cidade de São Luis, portador da Carteira de Identidade nº 524.095-SSP-MA e CIC nº 269.925.073-20. **ADQUIRENTE:** Associação dos Moradores do Quilombo Jamarí dos Pretos, estabelecida no Município de Turiaçu-Ma, inscrita no CNPJ sob o nº 000.186.217/0001-38, neste ato representada pelo Seu Presidente, Gregório Ribeiro, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no Município de Turiaçu-MA, PORTADOR DA Carteira de Identidade nº 116.410-599-7.SSP/MA e CIC nº 898.754.783-34. **TITULO:** Doação. **FORMA DO TITULO DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura pública de doação, lavrada nas Notas do 4º Ofício do Cartório de Alvimar Brauna, Tabelião Dr. Alvimar Oliveira de Brauna, em 03 de novembro de 2003. **VALOR:** Não Consta. **CONDIÇÕES:** As constantes das Clausula de I a VI, da Escritura de Doação. **CIRCUNSCRIÇÃO:** Turiaçu. Numero da Transcrição Anterior: Vide Matrícula acima. **DENOMINAÇÃO OU RUA:** Imóvel Rural localizado no Município de Turiaçu/MA. **DATA DO REGISTRO:** 25 de novembro de 2003. O referido é verdade e dou fé. Turiaçu, 26 de Julho de 2007. Eu, Nivaldo Ribeiro Pereira, Notário e Registrador que digitei, subscrevi e assino.

Nivaldo Ribeiro Pereira
Notário e Registrador
CPF nº 137.197.773-91

